

|       |            |      |        |        |     |
|-------|------------|------|--------|--------|-----|
| 07.01 | 15.452.009 | 2054 | 339030 | 100000 | 259 |
| 07.01 | 20.782.007 | 2103 | 339030 | 180501 | 348 |
| 07.01 | 20.782.007 | 2103 | 339030 | 180502 | 238 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2034 | 339030 | 114008 | 659 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2040 | 339030 | 102000 | 553 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2040 | 339030 | 131010 | 827 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2185 | 339030 | 114008 | 442 |
| 20.01 | 12.122.002 | 2200 | 339030 | 101000 | 315 |
| 20.01 | 12.361.002 | 2207 | 339030 | 101000 | 120 |

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 26.11.2020.

\_\_\_\_\_  
**Helio Peluffo Filho**  
 Prefeito Municipal

## Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE OBRAS E URBANISMO Nº 058/2020  
 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.  
 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **RAFAEL VALENZUELA FRANCO**, matrícula nº 9124-1, o cargo de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 022.888.231-19, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2020, Pregão Presencial nº 061/2019 – SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda que tem como objeto a **“Prestação de serviços de licenciamento, instalação e manutenção de software com treinamento e assessoria técnica para implantação do processo construtivo”**.

**Art. 2º** Designar o servidor **MATHEUS NUNEZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 5411-2, no cargo de Gerente de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.702.901-69, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução da Ata acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

**André Messias Manosso**  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

## PORTARIA Nº 237/2020

**Art. 1º** - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor ALEX RAMIRES FREDIANI, para atuar como fiscal do contratos nº 255/2020, Pregão Presencial nº 255/2020 – J.H.H. HOTÉIS LTDA.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a valer a partir da assinatura do contrato.

Ponta Porã – MS, 04 de dezembro de 2020.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
 Secretária Municipal de Administração

**HELIO PELUFFO FILHO**  
 Prefeito Municipal

## Lei

## LEI N. 4.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020.

“Altera a Lei 3.468, de 31 de março de 2006, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Ponta Porã – MS”.

**Autoria:** Comissão Executiva.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 8º da Lei nº 3.468, de 31 de março de 2006, passa a vigorar acrescido dos parágrafos que seguem:

“Art. 8º (*omissis*):

(...)

§ 1º Os cargos em comissão mencionados no inciso “I” deste artigo – grupo DCA – têm atribuições segundo as competências do setor ao qual estão lotados, conforme a descrição do ANEXO XII desta Lei, respeitadas as atribuições pertinentes aos cargos efetivos lotados no mesmo setor, se houver.

§ 2º Os cargos comissionados mencionados no inciso “IV” deste artigo – grupo CCAP – terão suas atribuições definidas a critério do parlamentar ao qual estão submetidos, segundo as competências do setor ao qual estão lotados, conforme o ANEXO XII, itens 10 e 11 desta Lei.”

**Art. 2º** O art. 23 da Lei nº 3.468, de 31 de março de 2006, passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º:

“Art. 23. (*omissis*).

(...)

§ 8º As atribuições da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ponta Porã (ANEXO XII, item 12) serão exercidas pela Unidade de Controle Interno (UCI), devendo aquele órgão ser regulamentado por meio de resolução, segundo as diretrizes da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

§ 9º A UCI está subordinada imediatamente à Comissão Executiva e será composta exclusivamente por servidores efetivos, sendo 01 (um) Chefe de Controle Interno e 02 (dois) Assistentes Técnicos de Controle Interno, cujos quais deverão, preferencialmente, contar com graduação em Administração, Ciências Contábeis e Econômicas ou Direito.”

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei nº 3.468, de 31 de março de 2006, o “art. 33-A” e seus parágrafos, conforme a seguinte redação:

“Art. 33-A. Fica extinta uma vaga referente ao cargo de Analista de Licitação e Contratos, de nível superior, da Carreira de Analista Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo, por desnecessidade, e criada uma vaga de Advogado, nível superior, da carreira de Analista Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Ponta Porã – CMPP.

*Parágrafo único.* O provimento da vaga do cargo efetivo de Advogado criado por esta Lei dar-se-á de forma originária ou derivada e, em ambos os casos, devem ser observadas a disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição, e as restrições impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 4º** Fica alterada pontualmente a redação da tabela “QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CARREIRAS, CARGOS E VAGAS”, constante do Anexo IV da Lei n. 3.468, de 31 de março de 2006 (com redação dada pela Lei n. 4.141, de 1º de dezembro de 2015), conforme descrito no anexo desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 04 de dezembro de 2020.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

ANEXO IV  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
CARREIRAS, CARGOS E VAGAS**

| Carreira                  | Cargos                               | Vagas |    |
|---------------------------|--------------------------------------|-------|----|
| Analista Administrativo   | Administrador                        | 1     | 6  |
|                           | Advogado                             | 2     |    |
|                           | Analista de Licitação e Contratos    | 1     |    |
|                           | Analista de Operações Jurídicas      | 1     |    |
|                           | Analista Técnico Legislativo         | 1     |    |
| Assistente Administrativo | Assistente Contábil                  | 2     | 20 |
|                           | Assistente de Arquivo                | 1     |    |
|                           | Assistente de Cerimonial             | 1     |    |
|                           | Assistente de Comissões              | 1     |    |
|                           | Assistente de Comunicação e Imprensa | 1     |    |

|                               |                                       |           |           |
|-------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|
|                               | Assistente de Material e Almoxarifado | 1         |           |
|                               | Assistente de Recepção                | 4         |           |
|                               | Assistente de Secretaria              | 1         |           |
|                               | Assistente de Recursos Humanos        | 1         |           |
|                               | Assistente Legislativo                | 5         |           |
|                               | Técnico em Contabilidade              | 1         |           |
|                               | Técnico em Informática                | 1         |           |
| Agente Administrativo         | Motorista                             | 1         | 5         |
|                               | Operador de Reprografia               | 1         |           |
|                               | Agente de Copa e Cozinha              | 1         |           |
|                               | Operador de Som                       | 1         |           |
|                               | Telefonista                           | 1         |           |
| Auxiliar Administrativo       | Auxiliar de Copa e Cozinha            | 2         | 12        |
|                               | Auxiliar de Serviços Gerais           | 4         |           |
|                               | Vigia                                 | 6         |           |
| <b>TOTAL DE VAGAS ---&gt;</b> |                                       | <b>43</b> | <b>43</b> |

Ponta Porã, 04 de dezembro de 2.020.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **RONY LINO MIRANDA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367